



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Rua 14 de Julho, nº 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros – Florianópolis/ SC – CEP 880075-010
Telefone: (48) 3877 9000 – www.ifsc.edu.br

**PROCESSO N°23292.007325/2018-48
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 10/2018/AT-GAB/IFSC**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – IFSC E
A PEMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS
CURRICULARES.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, doravante denominado **IFSC**, autarquia federal, constituída nos termos da Lei nº 11.892, de 28/12/2008, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.402.887/0001-60, sediado à Rua 14 de julho, nº 150, Coqueiros – Florianópolis/SC, CEP 88075-010, neste ato representado por sua Reitora a Sra. **Maria Clara Kaschny Schneider**, nomeada pelo Decreto de 15 de Abril de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de Abril de 2016, portadora da Carteira de Identidade nº 3945665-0 e CPF nº 591.649.809-87, e de outro a **PEMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, doravante denominado **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ nº 21.230.160/0001-05, com sede no endereço Av. Josue Di Bernardi, 891, Bairro Fundos, na cidade de São José, CEP 88.101-201, neste ato representada por Paulo Everton Martins, portador da carteira de identidade nº 3390026 SSP/SC e inscrito no CPF nº 983.370.689-49 resolvem celebrar este Termo de Cooperação Técnica em conformidade com a Lei 11.788/2008 e a Orientação Normativa nº 2/2016 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

O presente instrumento tem por objeto regulamentar as condições de realização de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios para alunos do **IFSC**, nas dependências da **PEMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** respeitadas as condições legais estipuladas na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo 1º - Para fins deste Acordo, entende-se o estágio curricular como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Parágrafo 2º - O estágio curricular, respeitados os requisitos fixados em lei, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

Parágrafo 3º - Os estágios curriculares não obrigatórios terão a duração máxima de um ano, podendo ser renovados por igual período, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO

I. Constituem obrigações do IFSC:

1. Encaminhar os alunos para o estágio, observados os critérios pré-estabelecidos pela Concedente;
2. Avaliar as instalações da parte concedente e a adequação das atividades à formação cultural e profissional do educando;
3. Analisar e aprovar o Plano de Atividades, de acordo com o projeto pedagógico do curso, do calendário escolar, da etapa, modalidade e horário do aluno;
4. Celebrar, através da Coordenadoria de Estágios/Coordenadoria de Graduação dos Cursos, Termo de Compromisso de estágio com a parte CONCEDENTE e o aluno;
5. Indicar professor orientador, da área desenvolvida do estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
6. Exigir do aluno a cada seis meses a apresentação do relatório de atividade;
7. Informar, através de declaração subscrita pelo professor da disciplina, mediante solicitação do aluno, as datas de avaliações escolares ou acadêmicas para fins de redução da carga horária de estágio no período;
8. Disponibilizar à CONCEDENTE, no início de cada período letivo, através do *site* do IFSC, o calendário acadêmico;
9. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso de estágio, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas cláusulas.
10. Efetuar, mensalmente, o pagamento do seguro contra acidentes pessoais para o aluno em estágio obrigatório, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado;

II. Constituem obrigações da CONCEDENTE

1. Conceder estágio aos alunos do IFSC, nos termos da legislação vigente e das disposições deste Termo de Cooperação Técnica;
2. Comunicar ao IFSC o número de vagas de estágio disponíveis por curso/área de formação, para a devida divulgação e encaminhamento de alunos;
3. Selecionar os candidatos e propor o Plano de Atividades para o estagiário;
4. Indicar um funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo estagiário.
5. Celebrar o Termo de Compromisso com o estagiário, com a obrigatoriedade interveniência do IF-SC, zelando pelo seu cumprimento;
6. Providenciar, por escrito, com a devida antecedência, qualquer alteração, prorrogação ou rescisão do Termo de Compromisso;
7. Efetuar, mensalmente, o pagamento do seguro contra acidentes pessoais para o aluno em estágio não obrigatório, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado;
8. Conceder bolsa de estágio aos alunos, cujo valor será fixado no Termo de Compromisso, sendo compulsória a sua concessão, bem como auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório;
9. Assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tenha a duração igual ou superior a 1 (um) ano, o período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente no período de férias escolares;
10. Conceder ao estagiário, no caso de estágio remunerado, durante o recesso escolar a que se refere o item 9, o valor correspondente à bolsa de maneira integral;
11. Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de seis meses, relatório de atividades, com vista obrigatoria do estagiário;

12. Entregar ao Estagiário, por ocasião do encerramento do estágio, Termo de Realização do Estágio, com o resumo das atividades desenvolvidas, o período e a avaliação de desempenho do estagiário;
13. Indicar ao IFSC, para ser substituído, o estagiário que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de estágio.

Parágrafo 1º - Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo a sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

Parágrafo 2º - A CONCEDENTE poderá conceder bolsa e auxílio-transporte a que se refere o item 8 para o aluno em estágio obrigatório, cujo valor será fixado no TCE.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Rescisão

O IFSC e a CONCEDENTE poderão propor a rescisão do presente Termo de Cooperação Técnica a qualquer momento.

Parágrafo 1º - A parte que tiver intenção de rescindir o contrato deverá notificar a outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, mediante carta com aviso de recebimento ou protocolo.

Parágrafo 2º - Em caso de rescisão do presente Termo de Cooperação será garantido a continuidade aos contratos de estágio já firmados.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro meses), podendo ser renovado por Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Florianópolis/SC, para dirimir questões oriundas do presente convênio. E por assim estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinam as partes o presente Termo de Cooperação Técnica na presença das testemunhas abaixo identificadas.


Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora do IFSC

Silvana Ribeiro Lisboa de Sa
Diretora Executiva do IF-SC
Maria 1861, D.O.U de 01/12/2011

Florianópolis, 10 de MARÇO de 2018.

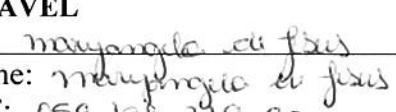

Paulo Everton Martins
Pemavel Comércio de Veículos Ltda

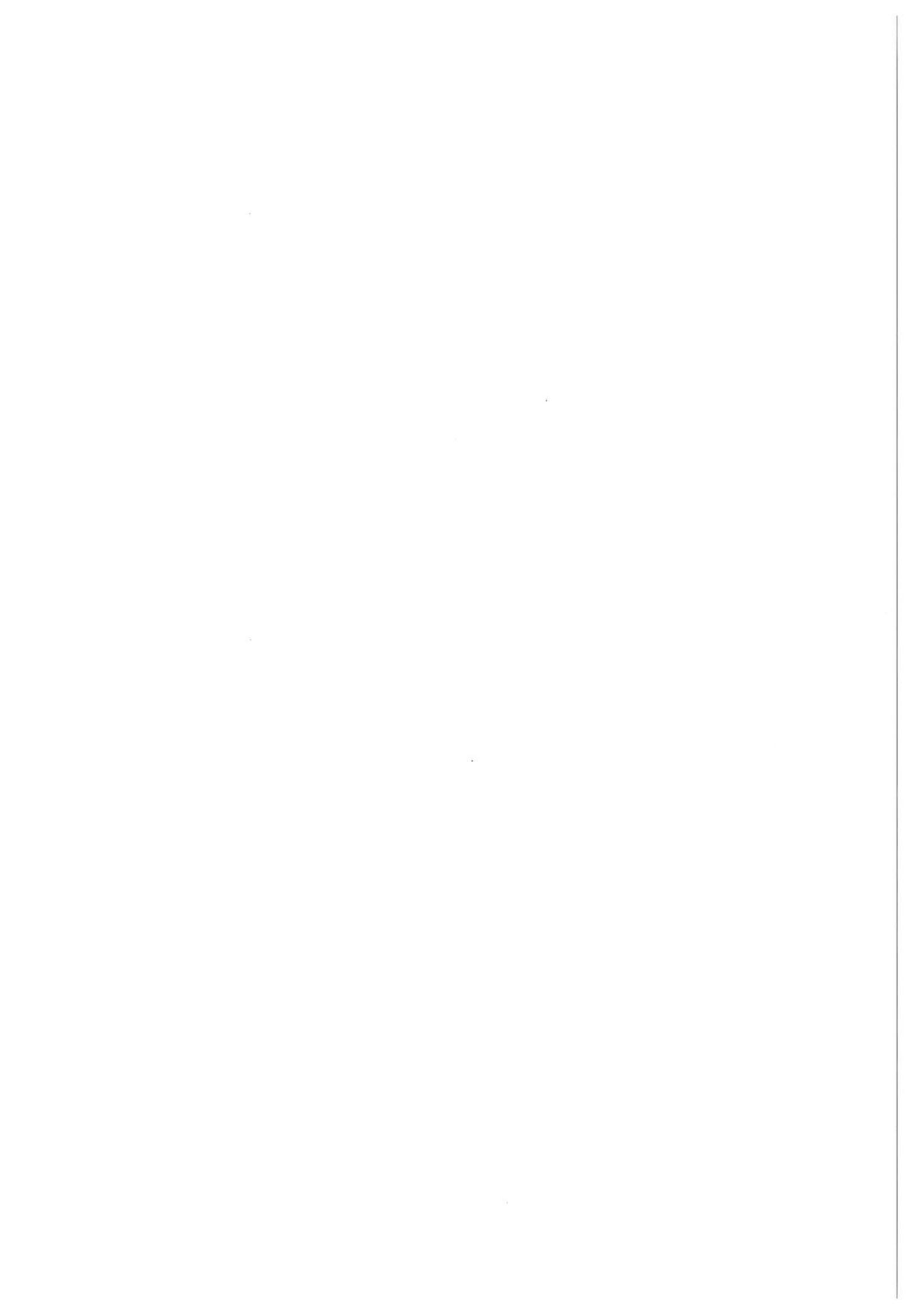
Testemunhas:

IFSC


Nome: Mário Aurelio Costa
CPF: 00261576089

PEMAVEL


Nome: Mayangela da Faria
CPF: 059.208.249-95





CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO N° 1/2018

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 15/03/2018. Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2018, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/04/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto Pregão Eletrônico - Contratação de serviço comum de engenharia - fornecimento e instalação de guarda corpo em aço galvanizado - para o IFRN/São Paulo do Potengi.

JULIO CESAR CARNEIRO CAMILO
Diretor de Licitação

(SIDEC - 22/03/2018) 154840-26435-2018NE800044

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA
E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

CAMPUS CANOAS

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescindir, a pedido, a partir de 01 de abril de 2018 o Contrato de locação de Serviços Didáticos-Pedagógicos nº 06/2017, celebrado entre o Instituto Federal de Educação Ciéncia e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Canoas e o contratado Giovanni Bohm Machado, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA
E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 2/2018 - UASG 158157

Número do Contrato: 35/2017.

Nº Processo: 23270000121201753

PREGÃO SISPP N° 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado 20419850000136 Contratado: K8.COM ENGENHARIA E SERVICOS -EIRELI Objeto: E o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigéncia contratual, conforme estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato, por mais 90 (noventa dias), pelo período de 21/02/2018 a 21/05/2018 e o acréscimo de 5,31% (cinco vírgula trinta e um por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 21/07/2017, nos termos previstos na cláusula Decima-Sexta do Contrato Fundamento Legal Lei 8.666/93 Vigéncia: 21/02/2018 a 21/05/2018 Data de Assinatura 21/02/2018.

(SICON - 22/03/2018) 158157-26433-2018NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 15/2018 - UASG 158157

Número do Contrato: 6/2012

Nº Processo: 2327000034501221

PREGÃO SISPP N° 4/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado 14659386000152 Contratado: RDL ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI -Objeto: O presente Termo Aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigéncia, por mais 03 (três) meses, pelo período de 01/02/2018 a 30/04/2018, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93 Fundamento Legal Lei 8.666/93 Vigéncia: 01/02/2018 a 30/04/2018 Data de Assinatura: 30/01/2018

(SICON - 22/03/2018) 158157-26433-2018NE800012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMAEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N° 2/2018 - UASG 158345

Processo: 23243003665201855 - Objeto Contratação direta por Inexigibilidade de serviços de publicação de atos oficiais na Imprensa Nacional Total de Itens Licitados 00001 Fundamento Legal Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa No processo Declaração de Inexigibilidade em 21/03/2018 ELIANE REGINA ACACIO DOS SANTOS Diretora de Planejamento e Administração Ratificação em 21/03/2018 MARCOS APARECIDO ATILES MATEUS Diretor-geral. Valor Global R\$ 20.000,00 CNPJ CONTRATADA : 04 196.645/0001-00 IMPRENSANACIONAL.

(SIDEC - 22/03/2018) 158345-26421-2018NE800025

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018032300054.

CAMPUS COLORADO DO OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 4/2018

Espécie Termo Aditivo nº 004/2018 ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor Substituto nº 014/2017, que entre si celebraram, Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de Rondônia, Campus Colorado do Oeste e FABIANA DA RÓCHA AMPARO LEGAL Lei nº 8.745/93 OBJETIVO Prorrogar por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 22 de março de 2018 a 16 de setembro de 2018, o prazo inicialmente estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor Substituto nº 014/2017. Área Agronomia, firmado em 22 de setembro de 2017, mantendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. ASSINAN Rosana Araujo Silva Caneian, CPF nº 727.518.192-49, pelo Contratante e Fabiana da Rocha, CPF nº 800.138.802-68, Contratada

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO N° 6/2018

As Empresas vencedoras dop certame foram Sobral-Chaves e Carimbos Ltda.Vera Lucia Francisca dos Santos Ariana B PITMAN RS2 Publicidade LTDA; LAFAIET DE SOUZA COSTA & PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA

VANDERLEI KUIPERS
Pregocito

(SIDEC - 22/03/2018) 158341-26421-2018NE800006

CAMPUS GUAJARA-MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO N° 5/2017 - UASG 158635

Processo 23243012600201710. PREGÃO SRP Nº 7/2017 Contratante INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE R_ CNPJ Contratado 106192600000112 Contratado NOVA PROVA PRESTACAO DE SERVICOS -LTDA Objeto Contratação de empresa especializada em administração de m_ de obra. Fundamento Legal Lei 8666/93 e demais legislação correlata. Vigéncia: 01/09/2017 a 31/08/2018. Valor Total R\$219.182,40 Fonte 112000000 - 2017NE800173 Data de Assinatura 31/08/2017.

(SICON - 22/03/2018) 158635-26421-2018NE000001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO 23292 026793/2017-19 ESPÉCIE Termo de Cooperação Técnica N°43/2017/AT-GAB/IFSC que entre si celebraram o Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC, e a Prefeitura Municipal de Turvo OBJETO Execução de Projetos de Construções e/ou Manutenções de Edifícios Prediais e Residenciais, Livres, Básicos, Térreos, Meioeiro, Soldagem, Desenho Técnico Mecânico, Espanhol Básico e Informática. Vigéncia: 20/09/2019 Data de Assinatura 20/03/2018 SIGNATARIOS Tiago Zilli, Prefeito Municipal de Turvo, e Maria Clara Kashny Schneider, Reitora do IFSC

Processo: 23292 001125/2018-26. ESPÉCIE Termo de Cooperação Técnica Nº03/2018/AT-GAB/IFSC que entre si celebraram o Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC, e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Blumenau -SENAI BLUMENAU. OBJETO Estabelecer condições para realização dos estágios curriculares para os estudantes de ambas instituições. Vigéncia: 22/03/2023 Data de Assinatura: 22/03/2018 SIGNATARIOS Jacir Luis Lenzi, Diretor Regional Vale do Itajaí do SENAI e Maria Clara Kashny Schneider, Reitora do IFSC

Processo: 23292 007325/2018-18. ESPÉCIE Termo de Cooperação Técnica Nº10/2018/AT-GAB/IFSC que entre si celebraram o Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC, e PEMAVEL COMERCIO DE VEHICULOS LTD. OBJETO Executar e/ou manter e/ou gerenciar e/ou reorganizar de estúdio para os alunos do IFSC. Vigéncia: 15/03/2018 Data de Assinatura: 12/03/2018. Ficam consolidados todos os atos praticados. SIGNATARIOS Paulo Everton Martins representante legal da PEMAVEL LTDA, e Maria Clara Kashny Schneider, Reitora do IFSC

Processo: 23292 004234/2018-85 ESPÉCIE Acordo de Colaboração Técnica que entre si celebraram o Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC, e o Instituto Federal da Bahia. OBJETO Estabelecer a Colaboração Técnica a ser desenvolvida no IFSC pela servidora do IFBA, Liliam Francisca. Vigéncia: 20/03/2019 Data de Assinatura: 20/03/2018. Ficam consolidados os atos administrativos praticados. SIGNATARIOS Renato da Anunciação Filho, Reitor do IFBA, e Maria Clara Kashny Schneider, Reitora do IFSC

AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar nulo o contrato nº. 69/2018. Contratado como PROFESSOR SUBSTITUTO Willian Rochadel. Objeto tornar nulo o referido contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, não produzindo efeitos futuros, não contando com efeitos pretendentes a data de sua assinatura, em razão de impeditivo legal

MARIA CLARA KASHNY SCHNEIDER
Reitora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO N° 300/2017

Espécie: Contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993
Contratante IFSP - Campus Suzano
Contratado(a): Eduardo Castro

Objeto: Prestação de serviços docentes na área de Geografia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais

Vigéncia: 28/08/2017 a 31/12/2017

Valor: A contratante pagará ao contratado (a), importância equivalente a remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe D, Nível I, Padrão 01, com Retribuição por Titulação referente a Mestrado

Assinaturas: Ligia Porto Alexandre, pela contratante e, Eduardo Castro, contratado (a)

Data da Assinatura: 28 de Agosto de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO N° 304/2017

Espécie: Contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993
Contratante IFSP - Campus Suzano
Contratado(a): Kelly Cristina de Oliveira

Objeto: Prestação de serviços docentes na área de Letras-Português, em regime de 40 (quarenta) horas semanais

Vigéncia: 28/08/2017 a 31/12/2017

Valor: A contratante pagará ao contratado (a), importância equivalente a remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe D, Nível I, Padrão 01, com Retribuição por Titulação referente a Doutorado

Assinaturas: Ligia Porto Alexandre, pela contratante e, Eduardo Castro, contratado (a)

Data da Assinatura: 30 de Agosto de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO N° 311/2017

Espécie: Contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993
Contratante IFSP - Campus Hortolândia

Contratado(a): José Eduardo Schwan Vianna

Objeto: Prestação de serviços docentes na área de Informática - Arquitetura e Redes de Computadores, em regime de 20 (quarenta) horas semanais

Vigéncia: 18/09/2017 a 31/12/2017

Valor: A contratante pagará ao contratado (a), importância equivalente a remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe D, Nível I, Padrão 01

Assinaturas: Guilherme Oliveira Leite, pela contratante e, Jose Eduardo Schwan Vianna, contratado (a)

Data da Assinatura: 18 de Setembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO N° 315/2017

Espécie: Contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993. Contratante IFSP - Campus Guanuhas: Contratado(a): Jozimar Rodrigues Alves. Objeto: Prestação de serviços docentes na área de Matemática e Física, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Vigéncia: 22/09/2017 a 31/12/2017. Valor: A contratante pagará ao contratado (a), importância equivalente a remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe D, Nível I, Padrão 01, com Retribuição por Titulação referente a Mestrado. Assinaturas: Ligia Porto Alexandre, contratado (a). Data da Assinatura: 22 de Setembro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 318/2017

Espécie: Contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993
Contratante IFSP - Campus Birigui

Contratado(a): Bruno Rafael Gaminho

Objeto: Prestação de serviços docentes na área de Eletrotécnica, em regime de 40 (quarenta) horas semanais

Vigéncia: 26/09/2017 a 31/12/2017.

Valor: A contratante pagará ao contratado (a), importância equivalente a remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe D, Nível I, Padrão 01, com Retribuição por Titulação referente à Especialização.

Assinaturas: Ligia Porto Alexandre, pela contratante e, Bruno Rafael Gaminho, contratado (a)

Data da Assinatura: 26 de Setembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO N° 319/2017

Espécie: Contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993
Contratante IFSP - Campus Araraquara

Contratado(a): Caroline Carnelli Biazoli

Objeto: Prestação de serviços docentes na área de Português, em regime de 40 (quarenta) horas semanais

Vigéncia: 02/10/2017 a 31/12/2017.

